LEI ORDINÁRIA Nº 809

de 08 de novembro de 2010

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade do INCRA de Chapadão do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação da Comunidade do INCRA" de Chapadão do Sul, com sede na Rodovia BR 060, Km 49, s/n° P.A. Sucuriu, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 37.541.901/0001-09, entidade associativa sem fins lucrativos.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 08 de Novembro de 2010.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 809/2010 - 08 de novembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em